



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2735

Ji-Paraná (RO), 15 de fevereiro de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMOS ADITIVO.....	PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 8833/GAB/PM/JP/2018 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 116/GAB/SEMOSP/2.018, **Considerando** o teor do Memorando nº 27/SEMAS/ADM/2018, e **Considerando** o teor do Memorando nº 011/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	1305 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	29.000,00
3.3.90.35.00	SERVICIOS DE CONSULTORIA	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	844 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	788 26.782.0006.1040.0000 Participação em Consorcio Intermunicipal	-29.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	843 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8834/GAB/PM/JP/2018 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 27/SEMAS/ADM/2018, e **Considerando** o teor do Memorando nº 011/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 6.100,00** (seis mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1142 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica	6.100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
018 104	Proteção Social Básica	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1142 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica	6.100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
018 104	Proteção Social Básica	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8835/GAB/PM/JP/2018 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n. 12/FMS/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 011/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.270,50** (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar	648 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites	26.270,50
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010 190	Rede viver s/limites - CER	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Teto Municipal da Rede Viver s/ Limites - CER, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8836/GAB/PM/JP/2018 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 116/GAB/SEMOSP/2.018, 010/GAB/SEMPPLAN/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 011/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 588.976,92** (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ficha: 762 15.451.0006.2016.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura	400.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Ficha: 767 15.452.0006.2105.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura	136.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO	Ficha: 957 27.812.0012.2096.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Des.	32.976,92
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	Ficha: 1044 04.121.0006.2122.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ficha: 750 15.451.0006.1019.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura	-329.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Ficha: 771 17.512.0006.1021.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura	-100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Ficha: 788 26.782.0006.1040.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura	-71.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	

Ficha: 779 20.608.0007.2065.0000 PROINFRARURAL - Programa Infraestrutura	-36.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO	Ficha: 948 27.812.0012.2039.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Des.	-32.976,92
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	Ficha: 1025 04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin.	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8837/GAB/PM/JP/2018 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando nº 11/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 011/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 74.135,98** (setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 345 10.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 74.135,98
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 359 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -37.635,72
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 367 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -36.500,26
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8838/GAB/PM/JP/2018
14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando n. 11/FMS/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 011/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 93.333,33** (noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 370 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 93.333,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 362 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -93.333,33
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8839/GAB/PM/JP/2018
14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando n. 010/GAB/SEMPAN/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 011/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Ficha: 1044 04.121.0006.2122.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 117 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8840/GAB/PM/JP/2018
14 DE FEVEREIRO DE 2018

Prorroga o prazo previsto no artigo 3º do Decreto n. 8758/GAB/PM/JP/2018, relativo à Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Presidente da Comissão Especial nomeada pelo Decreto 8758/2017, para prorrogação do prazo estipulado no artigo 3º do Decreto n. 8758/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 8758/GAB/PM/JP/2017, por mais 20 (vinte) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/PMJP/RO/18
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. 14702/17/SEMOSP. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio. Contrato de Repasse nº 840362/2016/Ministério das Cidades/CAIXA**. Objeto: **Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas**, a pedido da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Valor Estimado: **R\$ 6.989.500,00** (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Data de Abertura: **21 de março de 2018**. Horário: **09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **ATESTADO DE VISITA**: Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2018.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 6912/GAB/PM/JP/17

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/18/CPL/PMJP/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 466/18/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA** a LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral**, em virtude da necessidade de revisão das Planilhas e Termo de Referência, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

TERMOS ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2909/2015
OBJETO: Contratação de Estagiários CODIGO/CIEE: 33299*C*000030
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Procuradoria Geral do Município
CONTRATADA: Milena da Silva Ferreira
CURSO: Direito NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 05/02/2018 a 04/02/2018
VALOR MENSAL: R\$-500,00

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2667/2014
OBJETO: Contratação de Estagiários CODIGO/CIEE:7476114
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Rebeca Sara Serra Costa
CURSO: Administração NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 30/06/2018
VALOR MENSAL: R\$-500,00



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sílas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social